

Lei n.º 955, de 20 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação gratuita, uma área de terras rurais, com 1.125,00m², na localidade de Três Pinheiros, Município de Candelária - RS, para a edificação de Quadra Poliesportiva Coberta.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Sr. Carlos Nunes Rodrigues, portador do CPF n.º 324.184.500-15, e da Sra. Ruth Nied Rodrigues, portadora do CPF n.º 172.321.710-72, por doação gratuita, uma área de terras rurais, com 1.125,00m², dentro de uma área maior de 194.666,66m² na localidade de Três Pinheiros, neste Município de Candelária, registrada sob Matrícula n.º 6.913, R-5, às folhas 002, do Registro Geral, Livro 2, junto ao ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca de Candelária.

Art. 2.º - A área de que trata o art. 1.º será utilizada para a edificação de uma Quadra Poliesportiva Coberta, beneficiando a comunidade de Três Pinheiros.

Art. 3.º - Deverá constar na Escritura de Doação, Cláusula de Reversão, ao doador ou a seus herdeiros, caso a Municipalidade não execute a referida obra no prazo de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da escritura.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei com escrituração e registro, e de reversão, se for o caso, correrão por dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
20 de março de 2014.

Agente Adm. Auxiliar